



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 079/90

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR  
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA/  
TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL - EMATER/RS,  
JUNTAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO SULINA DE  
CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR"

JOÃO SANTIAGO BELMONTE, Prefeito Municipal de Itacurubi.

Faço seber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono/  
e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar/  
convênio com a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE AS-  
SISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL - EMATER/RS, juntamente com  
com a ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR ,  
visando a transferência de tecnologia agropecuária e gerencial-/  
aos produtores rurais, conforme modelo anexo que fica fazendo -/  
parte integrante da presente Lei.

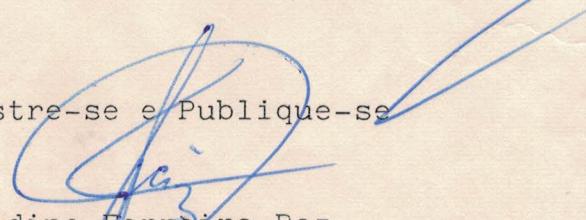
Art. 2º - As despesas decorrente do presente convênio -/  
correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI, aos (11) onze dias/  
do mês de abril de mil novecentos e noventa (1990).

  
João Santiago Belmonte

PREFEITO MUNICIPAL

  
Registre-se e Publique-se

Geraldino Ferreira Paz

CHEFE DE GABINETE